

ERRATA



E1-AT 290
17/12/2008

TRE-MG

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Técnico Judiciário -
Área 1: Administrativa

Nível Médio

Noções de Direito Eleitoral

Fernando Carlos Santos da Silva

Na pág. 3, 2º coluna, 4ª linha, **onde se lê:**

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira

Leia-se:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 54, de 2007)*

Na pág. 8, 1º coluna, **onde se lê:**

Não podem fazer parte do Tribunal Regional pessoas que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o 2º grau, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso a que tiver sido escolhida por último.

Leia-se:

Não podem fazer parte do Tribunal Regional pessoas que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o 4º grau, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso a que tiver sido escolhida por último.